

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



PORTRARIA RETIFICATÓRIA DE PENSÃO N° 005/2022

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 006/2021, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de DOMICIO JOSÉ DOS SANTOS, cônjuge da servidora EDINALDA DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte, concedida pela Portaria nº 006/2021, ao dependente DOMICIO JOSÉ DOS SANTOS, foi fundamentada no inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 006/2021, de modo que o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido a DOMICIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº 904.602.518-72 e RG nº 01.317.866-01 SSP/BA, dependente da ex-servidora EDINALDA DOS SANTOS, tem por fundamento legal o inciso I, do artigo 52, da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 09 de maio de 2022.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D3267E85B8A9C057F2CB2F74C687D9A